



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.

“Dispõe sobre a doação de bem imóvel público e dá outras providências”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A DOAÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a doação de 9.417,15m² do bem público matriculado sob o nº 50.667, imóvel localizado no Bairro Hidráulica, próximo ao Centro de Inclusão Digital – CID desta cidade, à Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, para construção de um Parque Tecnológico Binacional, cujo custeio será dado pelo MERCOSUL - Mercado Comum do Sul, por intermédio do FOCES - Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL, e contrapartida do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata esta Lei será realizada de forma gratuita, sem encargos financeiros, e não estará sujeita à contrapartida ou compensação de qualquer natureza.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar a doação do imóvel mencionado no Art. 1º, mediante a assinatura de Termo de Doação, que deverá conter, obrigatoriamente:

I - A descrição detalhada do imóvel doado, incluindo dados cadastrais, área, localização e matrícula no cartório de registro de imóveis;

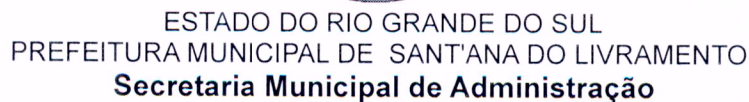
II - A finalidade específica para a qual o imóvel será destinado, conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei;

III - O prazo para utilização do imóvel, que deverá ser cumprido pelo ente público donatário;

IV - A obrigação do ente público donatário de dar destinação exclusiva ao fim para o qual a doação foi autorizada;

V - O prazo máximo de 05 anos para início da utilização efetiva do imóvel doado, que não poderá ser excedido.

Art. 4º O imóvel doado deverá ser utilizado exclusivamente para os fins definidos nesta Lei, sob pena de reversão da doação, nos casos de descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Doação.



Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Dispõe sobre a doação de bem imóvel público e dá outras providências”***.

O Projeto “Parque Tecnológico Binacional de Sant’Ana do Livramento/RS”, proposto pela Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Campus Santana do Livramento, recebeu, no dia 25 de abril de 2024, aprovação para receber financiamento pelo Mercado Comum do Sul (Mercosul), através do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (Focem).

No Brasil, foram submetidas 26 propostas de projetos para concorrer a um montante total de 70 milhões de dólares em recursos do Focem. Apenas oito foram contempladas. A seleção levou em conta critérios como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região afetada, o potencial de redução das desigualdades regionais e o papel na integração física e social com os países do Mercosul. O projeto apresentado pela Unipampa conquistou o primeiro lugar geral, obtendo a maior pontuação em “Análise Técnica”, “Áreas Estratégicas” e “Integração”.

O Projeto é resultante de um esforço interinstitucional composto por diversas entidades, entre as quais se destacam Unipampa, IFSul, Uergs, UTEC, Área B, Consulado-Geral do Brasil em Rivera, Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento e Câmara Municipal de Vereadores de Sant’Ana do Livramento. Com o resultado, Sant’Ana do Livramento receberá, ao todo, cerca de R\$ 46 milhões. A proposta irá impulsionar o desenvolvimento regional, gerar empregos, atrair novos investimentos e consolidar a cidade como um polo estratégico de desenvolvimento tecnológico e inovação econômico-social.

Um parque tecnológico é uma iniciativa que busca criar um ambiente colaborativo onde empresas, organizações sem fins lucrativos, governos, instituições de pesquisa e universidades trabalham juntas. Esse ambiente possui infraestrutura, recursos e suporte para ajudar empresas e outras organizações a crescerem e prosperarem. De acordo com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, existem 55 parques tecnológicos em operação no Brasil. Nesses espaços funcionam 1.993 empresas, que empregam mais de 43 mil pessoas e têm um faturamento estimado em R\$ 3,7 bilhões por ano.

Após a implementação na cidade, entre os impactos diretos na comunidade local, estão a captação de novos investimentos públicos e privados, a oferta de cursos de capacitação e qualificação para profissionais e empreendedores, a criação de novas vagas de trabalho, com ênfase em mão de obra qualificada e com maior remuneração média. A instalação do Parque Tecnológico Binacional também traz benefícios indiretos, como a atração de novos investimentos e a geração de empregos em outras áreas, a diversificação da estrutura econômica e social por meio de empresas e organizações inovadoras, e o desenvolvimento de soluções importantes para as empresas e para a população.

Em abril de 2025, com a aprovação da proposta inicial, os recursos do Focem foram reservados para a implementação do Projeto e serão liberados desde que sejam cumpridos três requisitos essenciais estabelecidos pelo regimento do Focem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

a) O detalhamento do Projeto, que inclui análises socioeconômicas e projetos básicos de engenharia (em desenvolvimento pelo grupo de trabalho interinstitucional).

b) A obtenção de contrapartida financeira, que pode ser obtida de forma escalonada e de diversas fontes públicas e privadas (as tratativas para sua obtenção estão em andamento).

c) A definição e disponibilização à Unipampa de terreno para a construção, que permitirá dar seguimento ao desenvolvimento dos projetos básicos de engenharia.

O prazo para o cumprimento dos requisitos é até o mês de maio de 2025, e a liberação dos primeiros repasses poderá ocorrer a partir do segundo semestre do mesmo ano. De acordo com o regimento do Focem, os recursos provenientes deste fundo devem ser aplicados na construção de estruturas novas, sendo vedada a utilização dos mesmos para reformas prediais ou compra de imóveis.

Ressalta-se que o terreno em questão apresenta as condições de tamanho, localização e sustentabilidade ambiental e financeira ideais para a construção do Parque Tecnológico Binacional de Sant'Ana do Livramento.

Assim sendo, considerando que a Unipampa não possui área disponível para construção dessa estrutura na cidade de Sant'Ana do Livramento, a cedência da área pela Prefeitura Municipal torna-se uma condição essencial para a viabilidade presente e futura deste Projeto, que certamente constituirá um marco histórico no desenvolvimento econômico e social desta cidade e região.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



PROTOCOLO	
Fl:	02
Func:	LP
Mat:	
LIVRAMENTO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Rua Melanie Granier, 51 , Centro, Bagé/RS - CEP 96400-500
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 49/2025/GR/UNIPAMPA

Bagé, 13 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Ana Luíza Moura Tarouco
Prefeita de Sant'Ana do Livramento – RS

Assunto: **Solicitação de Doação de Terreno para o Parque Tecnológico Binacional de Sant'Ana do Livramento**

Prezada,

A Reitoria da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a doação de um terreno municipal para a implementação do Parque Tecnológico Binacional de Sant'Ana do Livramento.

Como a Universidade não possui, na cidade, um terreno de sua propriedade para a execução desse projeto, e considerando que o regulamento do Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) exige essa condição, a doação municipal será essencial para viabilizar esse grande investimento, que impulsionará o desenvolvimento econômico e social de nossa região.

Contamos com o seu apoio e consideração para que, juntos, possamos concretizar essa importante iniciativa.

Atenciosamente,

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

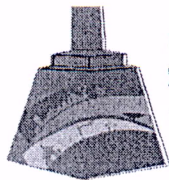
Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 13/02/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670269** e o código CRC **63CF851C**.



Gabinete do Vice-Prefeito MEMORANDO nº 05/2025

Em 13 de JANEIRO de 2025.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Doação de Terreno para o Parque Tecnológico Binacional de Sant'Ana do Livramento.

Prezada Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar que de prosseguimento na demanda apresentada no ofício em anexo nº 49/2025/GR/UNIPAMPA.

Considerando que o município, através da Secretaria de Desenvolvimento, integra o grupo de trabalho que atua para viabilizar o projeto do **Parque Tecnológico**. E ainda, considerando o relevante interesse público que o empreendimento trará na geração de economia, renda, desenvolvimento tecnológico e educacional, percebo presente o interesse público local necessário a possibilitar a cooperação do Poder Executivo para tal desiderato.

A solicitação de cessão de um espaço para a construção de um Parque Tecnológico, inclusive encontra previsão legal, desde que o respectivo projeto, com suas justificativas e documentos técnicos sejam submetidos ao crivo do Poder Legislativo.

Assim, determino que seja avaliada a possibilidade/disponibilidade pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual deverá verificar junto à SEPLAMA as questões técnicas para o prosseguimento da demanda.

Por fim, deverá a SMDE realizar a abertura de processo administrativo, a fim de concentrar todas as informações e responder à proponente por meio de ofício, informando-lhe o número do processo adm. para lhe possibilitar o acompanhamento da proposta.

Atenciosamente,

EVANDRO GUTEBIER.

Prefeito em exercício de Santana do Livramento.

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

LIVRAMENTO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097725.2.0050667-05

50.667



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento

LIVRO Nº 2 REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 22 DE maio DE 2024

FLS.

MATRÍCULA

CNM: 097725.2.0050667-05

01

50.667

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRA, situada nesta cidade, lugar denominado Parque da Hidráulica, com os seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição da poligonal definidora do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6580955.789 m e E 640632.287 m, confrontando com a Rua Manduca Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 93°24'59" e 32.65 metros até o vértice 2, de coordenadas N 6580953.843 m e E 640664.878 m com os seguintes azimutes e distâncias: 95°10'37" e 17.80 metros até o vértice 3, de coordenadas N 6580952.237 m e E 640682.601 m, confrontando com a Rua Ivone Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 181°39'08" e 29.51 metros até o vértice 4, de coordenadas N 6580922.736 m E 640681.750 m com os seguintes azimutes e distâncias: 178°33'47" e 13.64 metros até o vértice 5, de coordenadas N 6580909.100 m e E 640682.092 m com os seguintes azimutes e distâncias: 83°42'34" e 229.65 metros até o vértice 6, de coordenadas N 6580934.262 m E 640910.355 m, confrontando com a Rua Moisés Viana com os seguintes azimutes e distâncias: 169°59'42" e 18.75 metros até o vértice 7, de coordenadas N 6580915.799 m e E 640913.613 m com os seguintes azimutes e distâncias: 162°18'15" e 19.72 metros até o vértice 8, de coordenadas N 6580897.016 m E 640919.606 m com os seguintes azimutes e distâncias: 155°30'02" e 121.85 metros até o vértice 9, de coordenadas N 6580786.134 m e E 640970.136 m com os seguintes azimutes e distâncias: 195°44'06" e 4.70 metros até o vértice 10, de coordenadas N 6580781.606 m E 640968.861 m, confrontando com a Linha Divisória Internacional com os seguintes azimutes e distâncias: 230°01'04" e 120.81 metros até o vértice 11, de coordenadas N 6580703.980 m e E 640876.291 m com os seguintes azimutes e distâncias: 224°16'39" e 23.92 metros até o vértice 12, de coordenadas N 6580686.854 m E 640859.592 m com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52'19" e 139.95 metros até o vértice 13, de coordenadas N 6580577.895 m e E 640771.761 m com os seguintes azimutes e distâncias: 253°14'25" e 13.47 metros até o vértice 14, de coordenadas N 6580574.009 m E 640758.859 m com os seguintes azimutes e distâncias: 291°53'43" e 196.42 metros até o vértice 15, de coordenadas N 6580647.258 m e E 640576.603 m, confrontando com a Rua José Antônio de Vargas com os seguintes azimutes e distâncias: 37°35'17" e 142.87 metros até o vértice 16, de coordenadas N 6580760.472 m e E 640663.752 m com os seguintes azimutes e distâncias: 357°03'37" e 5.45 metros até o vértice 17, de coordenadas N 6580765.918 m e E 640663.473 m, confrontando com a Rua Vasco Alves com os seguintes azimutes e distâncias: 310°46'54" e 74.16 metros até o vértice 18, de coordenadas N 6580814.355 m e E 640607.322 m, confrontando com SEPLAMA Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°00'37" e 143.62 metros até o vértice 1, de coordenadas N 6580955.789 m e E 640632.287 m vértice inicial da descrição deste perímetro. A poligonal está situada na Quadra definida pelas Ruas Manduca Rodrigues, Ivone Pereira, Moisés Viana, Linha Divisória Internacional, José Antônio de Vargas e Vasco Alves; perfazendo um total de área de 92.100,73 metros quadrados, e está localizada no setor 03, quadra 14, lote 01 do cadastro da cidade.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ 88.124.961/0001-59, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição do Livro 3-G, fls.79, sob nº nº 812, datada de 25 de Janeiro de 1932.; Transcrição do Livro 3-L, fls.240, sob nº 8.092, datada de 12 de Junho de 1941; Transcrição do Livro 3-F, fls.65, sob nº 8.952 e 8.953, datadas de 16 de Abril de 1929.

OBS: Nos termos do Provimento nº 143/CNJ, faço constar a anotação do Código Nacional de Matrícula nº "097725.2.0050667-05".

PROTOCOLO: nº 197312, de 16/05/2024.

Abertura de matrícula: R\$ 27,50 (0547.03.1500001.57298 = R\$ 4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0547.01.2100001.28080 = R\$ 2,00)

A Substituta da Oficial: Joslaine Valzelir de Menezes Santos.

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Sant'Ana do Livramento/RS, segunda-feira, 27 de maio de 2024, às 13:00

Total: R\$41,30 ()

Certidão 1 página: R\$12,20 (0547.03.1500001.57643 = R\$4,00)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0547.03.1500001.57642 = R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0547.01.2100001.28393 = R\$2,00)

Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta da Oficial



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

097725 53 2024 00023239 57

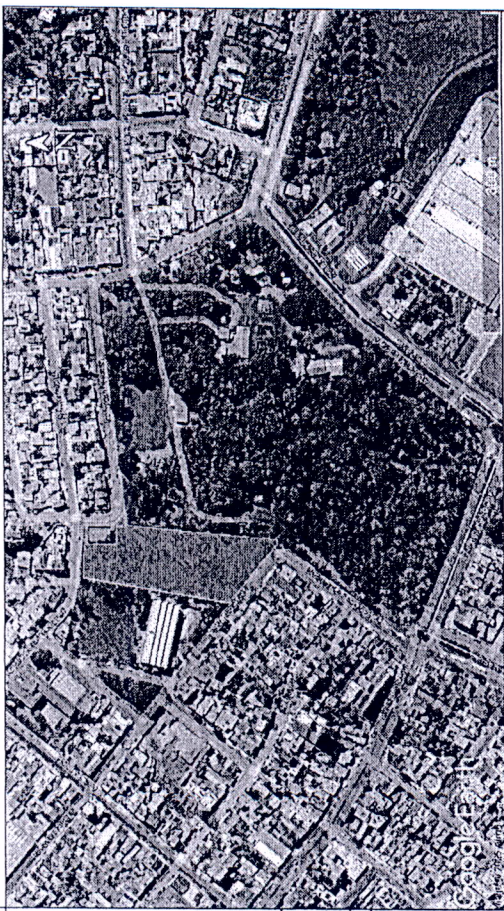
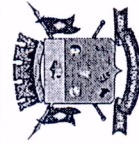


Tabela de Descrição de Área

Vértice	Para	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
V1	V2	32.65	6580955.789	640632.287	30°53'46.91882" S	55°31'42.79114" W
V2	V3	30.90	6580953.843	640664.878	30°53'46.96805" S	55°31'41.56291" W
V3	V4	17.50	6580922.950	640664.251	30°53'47.97152" S	55°31'41.57117" W
V4	V5	13.64	6580922.737	640681.750	30°53'47.97094" S	55°31'40.91211" W
V5	V6	142.00	6580909.100	640682.092	30°53'48.41363" S	55°31'40.89246" W
V6	V7	4.70	6580767.824	640667.769	30°53'53.00748" S	55°31'41.36162" W
V7	V8	74.16	6580765.919	640663.473	30°53'53.07118" S	55°31'41.52245" W
V8	V1	143.62	6580814.355	640607.322	30°53'51.52235" S	55°31'43.66100" W



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SEPLAMA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR
RUA SETE DE SETEMBRO, 515, CEP 97573-471

PROJETO: Levantamento topográfico de área lindeira ao
Centro de Inclusão Digital, DAE, SEPLAMA

ENDEREÇO:

Rua Manduca Rodrigues, S/N Bairro Hidráulica, Santana do Livramento-RS

TOPOGRAFIA



GABRIEL KOVALECK FERREIRA
AGRIMENSOR E GEOMENSOR

PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CNPJ: 88.124.961/0001-59

ÁREA: 9.417,15 m²

Perímetro: 459,17 m

ESCALAS:

1/750

DATA:

JANEIRO - 2025

PRANCHA:

ÚNICA

Escala 1/750

Gabriel Kovaleck Ferreira
Topógrafo - SMHAF

PROTÓCOLO

Fl: 09

Func: SP

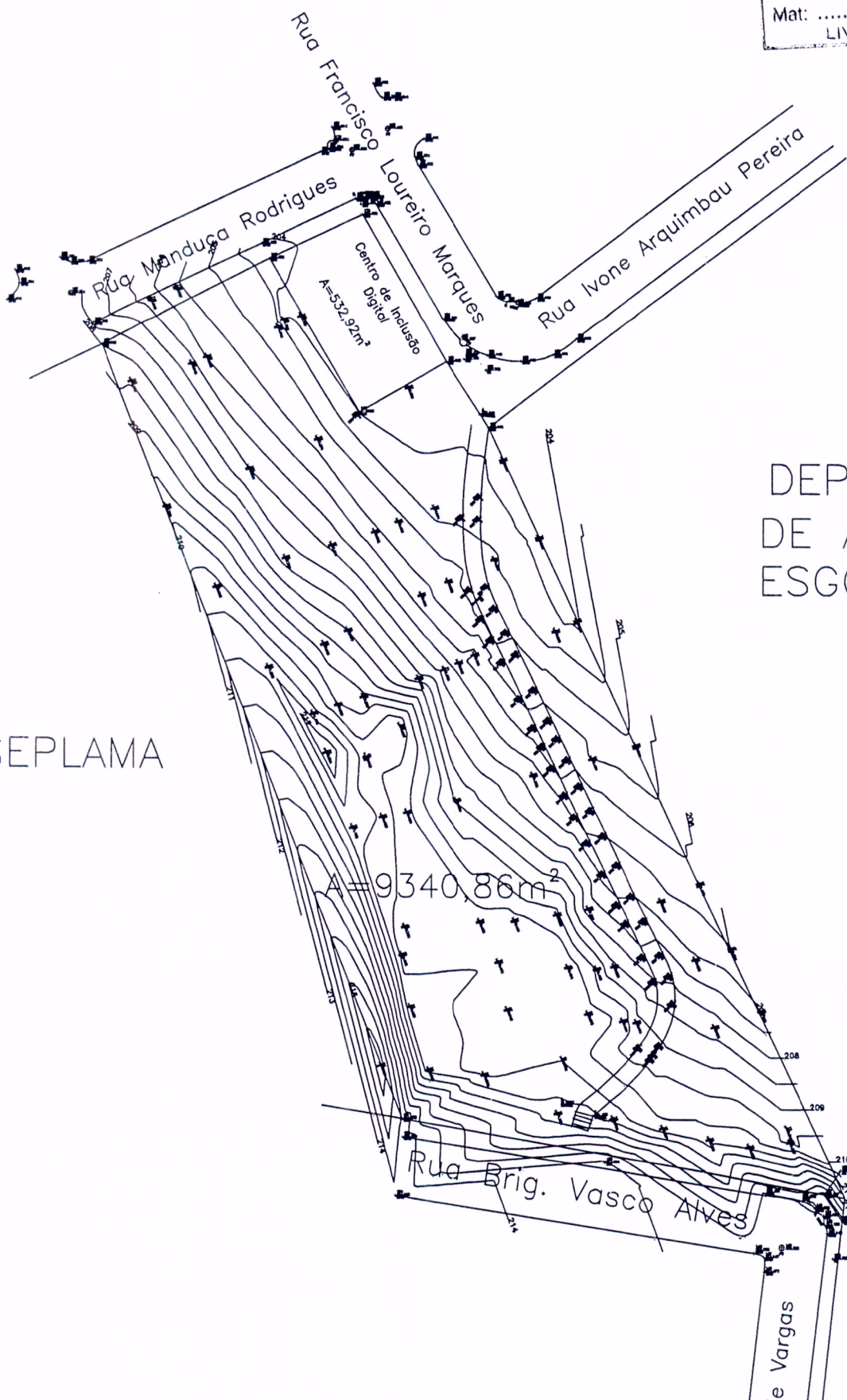
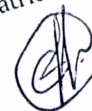
Mat: SP

LIVRAMENTO

SEPLAMA

DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E
ESGOTO

Gabriel Kovalick Ferreira
Topógrafo - SMHAF
Matrícula 50408



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Terreno urbano**

Proprietário: **PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

Município: **SANTANA DO LIVRAMENTO**

UF: **RS**

Área: **92.100,73 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da poligonal definidora do perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 6580955.789 m** e **E 640632.287 m**, confrontando com a Rua Manduca Rodrigues com os seguintes azimutes e distâncias: 93°24'59" e 32.65 m até o vértice 2, de coordenadas **N 6580953.843 m** e **E 640664.878 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 95°10'37" e 17.80 m até o vértice 3, de coordenadas **N 6580952.237 m** e **E 640682.601 m**, confrontando com a Rua Ivone Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 181°39'08" e 29.51 m até o vértice 4, de coordenadas **N 6580922.736 m** e **E 640681.750 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 178°33'47" e 13.64 m até o vértice 5, de coordenadas **N 6580909.100 m** e **E 640682.092 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 83°42'34" e 229.65 m até o vértice 6, de coordenadas **N 6580934.262 m** e **E 640910.355 m**, confrontando com a Rua Moisés Viana com os seguintes azimutes e distâncias: 169°59'42" e 18.75 m até o vértice 7, de coordenadas **N 6580915.799 m** e **E 640913.613 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 162°18'15" e 19.72 m até o vértice 8, de coordenadas **N 6580897.016 m** e **E 640919.606 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 155°30'02" e 121.85 m até o vértice 9, de coordenadas **N 6580786.134 m** e **E 640970.136 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 195°44'06" e 4.70 m até o vértice 10, de coordenadas **N 6580781.606 m** e **E 640968.861 m**, confrontando com a Linha Divisória Internacional com os seguintes azimutes e distâncias: 230°01'04" e 120.81 m até o vértice 11, de coordenadas **N 6580703.980 m** e **E 640876.291 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 224°16'39" e 23.92 m até o vértice 12, de coordenadas **N 6580686.854 m** e **E 640859.592 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52'19" e 139.95 m até o vértice 13, de coordenadas **N 6580577.895 m** e **E 640771.761 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 253°14'25" e 13.47 m até o vértice 14, de coordenadas **N 6580574.009 m** e **E 640758.859 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 291°53'43" e 196.42 m até o vértice 15, de coordenadas **N 6580647.258 m** e **E 640576.603 m**, confrontando com a Rua José Antônio de Vargas com os seguintes azimutes e distâncias: 37°35'17" e 142.87 m até o vértice 16, de coordenadas **N 6580760.472 m** e **E 640663.752 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 357°03'37" e 5.45 m até o vértice 17, de coordenadas **N 6580765.918 m** e **E 640663.473 m**, confrontando com a Rua Vasco Alves com os seguintes azimutes e distâncias: 310°46'54" e 74.16 m até o vértice 18, de coordenadas **N 6580814.355 m** e **E 640607.322 m**, confrontando com Senai Thomaz Albornoz com os seguintes azimutes e distâncias: 10°00'37" e 143.62 m até o vértice 1, de coordenadas **N 6580955.789 m** e **E 640632.287 m** vértice inicial da descrição deste perímetro.

A poligonal está situada na Quadra definida pelas Ruas Manduca Rodrigues, Ivone Pereira, Moisés Viana, Linha Divisória Internacional, José Antônio de Vargas e Vasco Alves.

Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao SGB, datum Sirgas 2000 no Sistema de Projeção UTM.



Documento assinado digitalmente

GIOVANA MUNHOZ LLUVIERA
Data: 19/02/2025 08:58:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santana do Livramento, 04 de Dezembro de 2023.

GIOVANA LLUVIERA MUNHOZ
CREA RS 152117